



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021.2023**

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831 SSP/PI, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, com sede na Avenida das Américas, número 500, bloco 08, sala 315, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.640-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.124.851/0001-49 neste ato representada por seu Procurador, o **Sr. LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD**, brasileiro, casado, economista, portador da CI n.º 05495729-5, e CPF n.º 016.425.977-59.



Resolvem as partes celebrar o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 021/2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 021/2023**:

1.1.1. Prorrogação do Prazo de Vigência.

1.1.2. Resguardo ao direito a reajuste por índice ainda não disponível.

1.1.3. Do Pagamento.

1.1.4. Do Custo.

2ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato n.º 021/2023**, por mais 12 (doze meses), a contar de **20/09/2024**, estabelecendo-se o seu novo termo final para **19/09/2025**.

3ª CLÁUSULA – DO RESGUARDO AO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste pelo índice **IGP-M**, conforme **18ª Cláusula do Contrato n.º 021/2023**, com base período de **setembro/2023 a agosto/2024**, devendo a **CONTRATADA** formular o pedido assim que o índice for disponibilizado, sob pena de renúncia.



4ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia **20 (vinte) de cada mês**, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do **1º dia útil do mês** subsequente.

5ª CLÁUSULA – DO CUSTO

5.1. O custo atual do **CT.021/2023** é se **R\$ 1.085.980,00 (um milhão, oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)**.

6ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD
Procurador

TESTEMUNHAS:

NOME: ELZO BERTOLDO GOMES
CPF: 128.534.611-49

NOME: CHRISTIANO VELOSO DA SILVA
CPF: 837.217.971-91

3 de 3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD - 016.***.***-59 - 20/06/2024 13:10:48**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.***.***.***7

✓ **Christiano Veloso Da Silva - 837.***.***-91 - 14/06/2024 15:52:26**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***9

✓ **Elzo Bertoldo Gomes - 128.***.***-49 - 14/06/2024 16:02:03**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***1

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 17/06/2024 15:15:33**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 19/06/2024 17:30:52**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/fcc57a829dbfb04659>